

RESOLUÇÃO Nº 136/2025 – CAD/UNESPAR

Aprova o Termo de Execução Descentralizada nº 027/2025 que entre si estabelecem a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e a Universidade Estadual do Paraná.

A PRESIDENTE CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

considerando o inciso VI do art. 9º do Regimento Geral e o Estatuto da Universidade Estadual do Paraná;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 24.501.908-4;

considerando a deliberação contida na Ata da 16ª Sessão (15ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 04 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Execução Descentralizada nº 027/2025 que entre si estabelecem a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e a Universidade Estadual do Paraná, visando à execução do Programa de Fomento à Extensão Universitária 2025 – Unespar.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 04 de setembro de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 7.733/2024

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)